DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Edital - Classificação 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Extrato 7
Aviso de Licitação 8
Notificação 9
Decisão de Impugnação 12

Regime Próprio de Previdência Social 16
Atos Administrativos 16
CONVOCAÇÃO 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

IASMIM MOURA DA SILVA, portadora do CPF:_____, brasileira, maior, capaz. Venho por meio deste informar a minha desistência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Processo Seletivo nº 002/2023. Sem mais para o momento.

Meridiano, 23 de setembro de 2025.

_____
IASMIM MOURA DA SILVA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

.....

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. **Convoca** a candidata abaixo descrita, do cargo deste certame, para apresentação de seus respectivos documentos pessoais no RH do Município de Meridiano.

Dia: 24/09/2025

Horário: 8:30h as 11:00h e 13:00h as 16:45h

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DE OLIVEIRA NOSSE BUENO	383.***.***-47	17º

Meridiano, 23 de setembro de 2025.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Os candidatos do Processo Seletivo nº 002/2023 deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;

2 - Comprovante de Residência atualizado;

3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;

4 - Título de Eleitor;

5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;

7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.

8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e Pis/Pasep;

9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação, RG e CPF;

10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

13 - 1 Foto 3X4;

14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);

17- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

18 - Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 24/09/2025, dos documentos que lhe foram exigidos no EDITAL.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico 013/2025

Processo Licitatório 074/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP.**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca ofertada	Situação do item	Empresa
24	BISCOITO TIPO MAISENA - 400G Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, % de gordura trans. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	800	PCT	PRODANA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO
46	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Chocolate em pó solúvel 50% cacau. preparado com a mistura de cacau em pó e açúcar. Pode conter aromatizante. Não conter glúten. Características sensoriais próprias do produto. Embalagem apropriada, contendo 200 gramas. Deve ser livre de sujidades e quaisquer corpos estranhos. Validade mínima de 6 meses. Sujeito a verificação no ato da entrega.	30	CX	BRETZKE	APROVADO	MERCADO DONA NENA LTDA
51	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite homogeneizado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Deve estar com as características sensoriais próprias do produto. Sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	400	LATA	LÍDER	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	LEITE CONDENSADO 395G INTEGRAL Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, embalagem com 395g.	350	UN	PIRACANJUBA	REPROVADO INCOMPATIVEL COM O DESCRITIVO	BONFIM SUPERMERCADO LTDA

Diante do exposto encaminho ao Setor de Licitações para que tome as providências necessárias.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Licitante: MERCADO DONA NENA LTDA - Item: 46.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Licitante: BONFIM SUPERMERCADO LTDA – Item: 69.



Licitante: ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO – Item: 24 (não apresentou amostra).

Licitante: FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – Item: 51 (não apresentou amostra).

Meridiano/SP, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Percival Guilherme da Silva
Chefe do gabinete do prefeito
Responsável pela demanda

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: SOLANGE APARECIDA VIEIRA-FRIOS E ILUMINACAO
Item: 108.
Valor Total: R$ 6.305,00 (seis mil trezentos e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: MERCADO DONA NENA LTDA
Itens: 08, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 45, 52, 53, 54, 60, 61, 63, 81, 93, 112, 113, 116 e 119.
Valor Total: R$ 108.685,78 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS
Itens: 01 e 104.
Valor Total: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: RODRIGO BINHARDI ***721838**
Itens: 07, 17, 18, 41, 42, 67, 71, 74, 77, 82, 83, 94, 117 e 118.
Valor Total: R$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO
Itens: 12, 73, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 105 e 110.
Valor Total: R$ 100.932,21 (cem mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: BONFIM SUPERMERCADO LTDA
Itens: 02, 04, 40, 72, 80, 89.
Valor Total: R$ 32.523,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: SIDINEI ANTONIO DA SILVA – PADARIA
Itens: 13, 14, 25, 26, 28, 100 e 101.
Valor Total: R$ 45.963,65(quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: 45.712.637 ROSELI MIAN
Itens: 27 e 114.
Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA
Itens: 03, 10, 11, 20, 21, 38, 47, 48, 50, 58, 59, 65, 76, 78, 79, 96, 109, 111, 115 e 120.
Valor Total: R$ 52.483,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Itens: 09, 19, 23, 34, 35, 44, 49, 66, 75, 84, 85, 86, 87, 106 e 107.
Valor Total: R$ 20.626,25 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: CCF NUTRI LTDA.
Itens: 22 e 70.
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA.
Itens: 06, 15, 55, 56, 57, 68 e 88.
Valor Total: R$ 9.892,10 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 22/09/2025 a 22/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

Município de Meridiano/SP, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 084/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a republicação do edital da Concorrência Eletrônico nº 005/2025, objeto do Processo nº 084/2025 devido a sua suspensão e a alterações realizadas no presente edital. Tipo: menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DO TIPO ON-GRID, COM SISTEMA DE INVERSORES, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, INCLUINDO O PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXECUÇÃO DE TESTES (INCLUSIVE POR TERCEIROS, COM EMISSÃO DE LAUDO), COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONECTADAS AOS SISTEMAS ELÉTRICOS LOCAIS.** Fica alterada a data da sessão do pregão para o dia 08 de outubro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo retificado poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 23 de setembro de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Notificação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 16 de setembro de 2025

Notificação

Assunto: Providências quanto ao Sistema de ponto facial.

Vimos pelo presente **INFORMAR** e **REQUERER** providências quanto ao Sistema de ponto facial.

O sistema possui muitas inconsistências, já foram realizadas várias reuniões, relatórios demonstrando os problemas, sempre com promessas da empresa de resoluções, porém sem sucesso.

Não podemos administrar um sistema que se mostra inacabado e sem suporte. Vale ressaltar que desde sexta-feira, dia 12 de setembro, o ponto não está registrando as batidas.

Pedimos urgentemente providências.

Sendo o que nos cumpre informar reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor Almoxarifado _____
Setor Assistência social _____
Setor EMEF Profª Paula Zangrando _____
Setor EMEI Dolores Maria Torrente _____
Setor EMEIF Aneice Garcia _____
Setor Paço municipal _____
Setor PRONAF _____
Setor Saúde _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERIDIANO

PROCESSO: 0100000954 / 2025
DATA: 18/09/2025 08:00:18
NOME: LILIAN CRISTINA FAZAN
ASSUNTO: REQUERIMENTO
SÚMULA: REQUER INFORMAR E REQUERER PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO SISTEMA DE PONTO FACIAL

Ao
Srº Fábio Paschoalinoto
PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À STORER SISTEMAS LTDA

CNPJ: 57.876.382/0001-39

Ref.: Notificação para regularização imediata de falhas no sistema de ponto eletrônico.

A Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, por intermédio de sua Administração, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** V.s.as acerca das reiteradas inconsistências e falhas verificadas no **sistema de ponto eletrônico e de controle de frequência dos servidores**, objeto do Contrato nº 014/2025, firmado com esta Municipalidade.

Apesar das diversas solicitações de suporte já formalizadas junto à contratada, verifica-se que:

1. As falhas e instabilidades persistem mesmo após a realização de manutenções;
2. As falhas então sendo frequentes, ocasionando prejuízos a administração no monitoramento da frequência dos funcionários;
3. O sistema não vem cumprindo sua função precípua, o que caracteriza **inexecução contratual** nos termos da legislação vigente.

Tais recorrentes problemas estão ocasionando **graves prejuízos à Administração Pública**, pois impedem o adequado controle dos horários e da frequência dos servidores públicos municipais, afetando diretamente a gestão

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

administrativa e o funcionamento regular das secretarias, que ficam desprovidas de ferramenta confiável e efetiva para acompanhamento da jornada de trabalho.

Diante do exposto, a Prefeitura de Meridiano, com fundamento no edital, no contrato firmado, bem como na legislação vigente, determina que a contratada:

No prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do recebimento desta notificação, proceda com a adoção de todas as medidas necessárias à correção **definitiva e integral** das falhas e inconsistências do sistema de ponto eletrônico e seu controle.

Fica desde já consignado que, em caso de descumprimento do prazo estipulado, bem como na hipótese de persistirem as falhas de forma recorrente, esta Administração promoverá a **rescisão contratual de pleno direito**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, previstas no edital, contrato e legislação pertinente.

Por fim, ressalta-se que a presente notificação serve como último alerta para a regularização contratual, sendo integralmente de responsabilidade da contratada garantir a continuidade e a eficiência da execução do objeto.

Atenciosamente,

Percival Guilherme da Silva

Chefe do Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 084/2025

Concorrência Eletrônica nº.: 005/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica.

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, alegando, em síntese: (i) ausência de exigência de documentação econômico-financeira consistente (dois últimos balanços patrimoniais); (ii) insuficiência de exigências de qualificação técnico-profissional; e (iii) ausência de previsão de garantia de proposta.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, tempestiva.

3. DO MÉRITO

a) Da documentação econômico-financeira

Acolhe-se a alegação. O **art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021** prevê que a habilitação econômico-financeira deve ser comprovada, dentre outros meios, mediante a apresentação dos **dois últimos balanços patrimoniais**.

No caso concreto, considerando o vulto da contratação (R$ 5,9 milhões), é medida de prudência e proporcionalidade exigir, além dos balanços, os índices de **liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral**, todos superiores a 1, como forma objetiva de aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

Marçal Justen Filho destaca que: *"a exigência de índices de liquidez constitui parâmetro objetivo de verificação da capacidade econômico-financeira, prevenindo riscos à execução do contrato e assegurando que a Administração contratará com empresas sólidas"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).

Neste tema, sabiamente ensina o TCU através do Acórdão 2.622/2013 – Plenário) que: *"a exigência de índices econômico-financeiros visa resguardar a Administração contra riscos de inadimplência contratual, sendo cabível sua previsão quando relacionada à dimensão e complexidade do objeto licitado."*

Portanto, determina-se a retificação do edital para inclusão dessa exigência.

b) Da garantia de proposta

Rejeita-se a alegação. O **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a exigência de garantia de proposta é faculdade da Administração, a ser utilizada de acordo com a conveniência e oportunidade.

No caso concreto, as exigências editalícias já são suficientes para garantir a seriedade das propostas, sem necessidade de impor ônus adicional às licitantes.

Observamos que: *"a garantia de proposta é medida excepcional, que deve ser avaliada pelo gestor público em função do risco do certame, não se tratando de obrigação geral"* (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2022).

O **TCU** consolidou que: *"a exigência de garantia de proposta é ato discricionário da Administração, que deve justificar sua adoção em função da conveniência do certame."*

Assim, mantém-se a não exigência de garantia de proposta.

c) Da qualificação técnico-profissional

Também não procede a alegação acerca da qualificação técnico-profissional. O edital já contempla exigências suficientes para garantir a adequada execução contratual, entre elas:

- comprovação de registro junto ao Conselho Competente do responsável técnico;
- apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico);
- comprovação de vínculo do engenheiro com a empresa licitante;
- comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Competente.

Tais requisitos já atendem ao **art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021**, que limita a comprovação de qualificação técnico-profissional à demonstração de experiência anterior mediante profissional registrado no conselho competente, detentor de atestado compatível.

Ronny Charles Lopes de Torres pontua que: *"o gestor não pode impor exigências de habilitação técnico-profissional além daquelas previstas no art. 67, sob pena de restringir indevidamente a competição"* (Leis de Licitações Públicas Comentadas, 2022).

Dito isso, trazemos à baila o entendimento do **TCU** onde: *"é irregular a inserção de exigências desnecessárias de habilitação técnica que possam restringir a competitividade do certame, devendo a Administração limitar-se ao indispensável para a execução contratual."*

Assim, mostra-se desnecessária a inclusão de novas exigências técnicas.

DECISÃO

Diante do exposto, **acolho parcialmente a impugnação** apresentada pela empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**., para determinar a retificação do edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, a fim de incluir a exigência de apresentação dos dois últimos balanços patrimoniais, acompanhados dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, todos superiores a 1.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

No mais, **rejeito os demais pedidos**, mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Meridiano/SP, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATALIA DOS SANTOS
Data: 23/09/2025 08:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natalia dos Santos

Agente de Contratações

Portaria nº.: 009/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.brE-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano-SP, CONVOCA os Conselheiros e a Diretoria Executiva e a todos os interessados para comparecerem no dia 25 de Setembro de 2025, as 17h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen n°1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 22 de setembro de 2.025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE ALCARA DIAS
Data: 23/09/2025 08:22:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Alcara Dias
Presidente do Conselho Fiscal